



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

第三人的異議案(附件) 編號 CV1-24-0016-CAO-B Embargos de terceiro (apenso) n.º _____	第一民事法庭 1.º Juízo Cível
---	---------------------------

異議人：**中國工商銀行(澳門)股份有限公司**，法人住所位於澳門友誼大馬路 555 號澳門置地廣場工銀(澳門)中心 18 樓，於商業及動產登記局之登記編號為 610(SO)。-
被異議人：**1. 張樂**，女，已婚，中國籍，持有中國公民身份證，居住於內地及 **2. 梁崇進**，男，已婚，持有澳門居民身份證，最後為人知悉之地址位於澳門黑沙環中街 1043 號君悅灣第四座 44 樓 B 座，現時下落不明。-----

----澳門特別行政區初級法院第一民事法庭，現公示傳喚上述第二被異議人，由本公告的第二次即最後一次刊登之日起計**三十天**為中間期間，得在該期間屆滿後的**三十天**內，就上述**第三人的異議案**異議人呈交之起訴狀作出答辯，並提醒根據《民事訴訟法典》第 298 條、第 403 條、第 405 條及第 74 條的規定，若不作出答辯，則視其承認異議人分條縷述之事實；如作出答辯必須委託律師。異議人在這請求法院應接納本異議，中止就第二被異議人在提出異議人的銀行開立的銀行帳戶 0119100200009020654 餘額的債權的假扣押保全措施，以及其後裁定本異議成立，解除就第二被異議人在提出異議人的銀行開立的銀行帳戶 0119100200009020654 餘額的債權的假扣押措施，有關詳情載於起訴狀內，其副本存放於本辦事處以供索閱。
-----特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。-----

=====

EMBARGANTE: **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA(MACAU), S.A.**, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Macau Landmark, Torre ICBC, 18.º andar, registada sob o n.º 610(SO) na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.-----

EMBARGADOS: **1. ZHANG LE**, casada, de nacionalidade chinesa, titular do bilhete de cidadão da República Popular da China, residência na China e **2. LIANG CHONGJIN**, casado, titular do B.I.R.M., com última residência conhecida em Macau, “黑沙環中街 1043 號君悅灣第四座 44 樓 B 座”, ora ausente em parte incerta. -----

-----FAZ-SE SABER que pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., correm éditos de TRINTA DIAS, contados a partir da segunda e última publicação do respectivo anúncio, notificando 2.º Embargado **LIANG CHONGJIN**, supra identificado,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

para, no prazo de **TRINTA DIAS**, findo o dos éditos, contestar a petição inicial dos autos, de EMBARGOS DE TERCEIRO acima identificados, apresentada pelo embargante, com a cominação de que a falta de constestação importa serem considerados reconhecidos os factos articulados pelo embargante, e é obrigatória a constituição de advogado, para contestar nos termos dos artigos 298º, 403º, 405º e 74º do Código Processo Civil, na qual se pede devem os presentes Embargos ser recebidos e ordenada a suspensão do Procedimento Cautelar de Arresto quanto ao direito de crédito do Segundo Embargado sobre os saldos bancários da conta n.º 0119100200009020654 aberta junto do banco ora embargante, e posteriormente, devem os presentes Embargos ser julgados procedentes por provados, ordenando-se, consequentemente, o levantamento do arresto sobre o direito de crédito do Segundo Embargado sobre os saldos bancários da conta n.º 0119100200009020654 aberta junto do Banco ora Embargante, tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta Secretaria à sua disposição. -----

---- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.-----

-----Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., aos 1 de Abril de 2025. -----

法官 A JUIZ

何頌賢 Ho Chong In

*

法院首席書記員 O Escrivão Judicial Principal

呂華春 Loi Wa Chon